Câmara Municipal de Monte Aprazível

Praça São João, 161 – Centro – CEP 15150-000
FONE/FAX: (17) 3275-1735 / 3275-2711
Email: cmmonteaprazivel@terra.com.br – Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br
CNPJ. 51.848.497/0001-33 – Monte Aprazível – Estado de São Paulo

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL E A EMPRESA GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA.,objetivando a contratação de empresa especializada em oferecer serviços para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos do Diário Oficial do Estado (Diário do Legislativo, Diário da Justiça e Publicação de Terceiros) e Diário Oficial da União (DOU Seção 01, 02 e 03), e andamentos processuais, que citarem a Câmara Municipal de Monte Aprazível, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL**, inscrito no CNPJ nº 51.848.497/0001-33, com sede administrativa na Praça São João, 161 – Bairro Centro – CEP 15150-000 – Monte Aprazível – SP, neste ato representada pelo Presidente, **SENHOR VICTOR AGRELI**, portador da cédula de identidade RG nº. 40.614.116, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 445.988.348-11, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA.,** CNPJ nº 26.579.777/0001-46, com sede na Rua Pasteur, 463, 13º andar, Água Verde, município de Curitiba, CEP 80250-104, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pela **SENHORA ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.167.154-9, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 150.114.998-98, na qualidade de vencedora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato dePrestação de serviços para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos do Diário Oficial do Estado (Diário do Legislativo, Diário da Justiça e Publicação de Terceiros) e Diário Oficial da União (DOU Seção 01, 02 e 03), e andamentos processuais, que citarem a Câmara Municipal de Monte Aprazível, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 demarço de 2025 à 28 de fevereiro de 2026, nos termos da sua Cláusula Segunda, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 4.680,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício:
FICHA 042.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

MONTE APRAZÍVEL, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL
VICTOR AGRELI
Representante legal do **CONTRATANTE**

EMPRESA GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA.
ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

DALVA AP. PERPETUO CEVÁIO
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
RG Nº 25.954.164-3 SSP/SP
CPF Nº 181.873.428-11

ELIZABETH FERREIRA GARCIA
SERVENTE
RG Nº 9.927.328-7 SSP/SP
CPF Nº 049.573.568-07

Câmara Municipal de Monte Aprazível

Praça São João, 161 – Centro – CEP 15150-000
FONE/FAX: (17) 3275-1735 / 3275-2711
Email: cmmonteaprazivel@terra.com.br – Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br
CNPJ. 51.848.497/0001-33 – Monte Aprazível – Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL
CONTRATADA: EMPRESA GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em oferecer serviços para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos do Diário Oficial do Estado (Diário do Legislativo, Diário da Justiça e Publicação de Terceiros) e Diário Oficial da União (DOU Seção 01, 02 e 03), e andamentos processuais, que citarem a Câmara Municipal de Monte Aprazível, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

MONTE APRAZÍVEL, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **VICTOR AGRELI**

Cargo: Presidente
CPF: 445.988.348-11

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA**
Cargo: Presidente da Câmara
CPF: 214.610.498-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Contratante:
Nome: **VICTOR AGRELI**
Cargo: Presidente
CPF: 445.988.348-11

Assinatura: _____

Pela Contratada:
Nome: **ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA**
Cargo: Empresária
CPF: 150.114.998-98

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO LOCATÁRIO:
Nome: **VICTOR AGRELI**
Cargo: Presidente
CPF: 445.988.348-11

Assinatura: _____